



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 02/2018 – PROEN/DE, de 5 de janeiro de 2018.

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA -
ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, em exercício, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.514, de 5 de Dezembro de 2017, torna público o presente Edital de Concessão de Bolsa de Monitoria de Inclusão que disponibilizará 13 (Treze) bolsas de Monitoria, no **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

O presente Edital tem por finalidade atender a demanda de apoio às atividades acadêmicas dos estudantes com deficiência que, devido às suas limitações específicas, necessitam do auxílio de outro acadêmico para desempenhar satisfatoriamente suas atividades estudantis.

O presente edital tem como fundamento o Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/ Secretaria de Educação Superior - Sesu-2013), o qual afirma que a inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Para a efetivação deste direito, as Instituições de Ensino Superior devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes, tais como as atividades de monitoria a serem desempenhadas pelos estudantes, selecionados pelo presente processo.

VAGAS (BOLSAS)	CARACTERÍSTICAS	REQUISITOS
02 (Sendo 01 para o turno da manhã e 01 para o turno da tarde)	Desenvolvimento de atividades no Núcleo de Acessibilidade	Ser estudante ouvinte e vidente de curso regular e ter conhecimentos e/ou experiência na parte de secretaria.
06	Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência; Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.	Ser estudante ouvinte e vidente de curso regular e ter disponibilidade para atuar no Núcleo no turno da manhã (08h as 12h) e não estar em processo de conclusão de curso e ainda possuir, alguma atividade comprovada de cursos e formação voltado para deficiência.
05	Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência; Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.	Ser estudante ouvinte e vidente de curso regular, ter disponibilidade para atuar no Núcleo no turno da tarde (14h as 18h) e não estar em processo de conclusão de curso e ainda possuir, alguma atividade comprovada de cursos e formação voltado para deficiência.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BOLSA DE MONITORIA.

1.1 Conforme a Instrução Normativa nº 001/2012 – PROEN, 9 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos da Bolsa de Monitoria de Inclusão:

Para os estudantes com necessidades educacionais especiais:

2.1. Proporcionar o acompanhamento a alunos com necessidades educacionais especiais nas atividades acadêmicas (quando necessário), no que diz respeito à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula.

2.2. Acessibilização e produção dos materiais didático pedagógico para a melhoria do aprendizado destes estudantes, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;

2.3. Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com necessidades educacionais especiais a fim promover a permanência e a conclusão do ensino superior.

Para os estudantes monitores:

2.4. Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

2.5. Promover maior interação entre os estudantes com deficiência e o ambiente acadêmico;

2.6. Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de aquisição de habilidades para produção e adaptação dos materiais necessários a dar suporte às aulas.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

3.1 São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência;
- c) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador.
- d) Possuir cursos de formação, com comprovação, na área de educação especial para a vaga.

e) participar do Curso de Formação e orientação de bolsistas que será ofertado pelo Núcleo de Acessibilidade. (Os bolsistas que não participarem estarão desclassificados)

f) participar das reuniões do Núcleo de Acessibilidade.

4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Inscrição dos candidatos	05/01 a 19/01/2018
Análise do currículo Lattes e histórico universitário dos candidatos pela Comissão ad hoc, instituída pela PROEN/Núcleo de Acessibilidade.	22/01/2018
Resultado Preliminar	23/01/2018
Interposição de Recursos	24 e 25/01/2018
Análise da interposição de Recursos	26/01/2018
Resultado dos Recursos	29/01/2018
Resultado Final	30/01/2018
Entrega da documentação dos discentes classificados para efetivação do cadastro	31/01 a 01/02/2018
Realização dos cadastros para implementação das bolsas. Responsável: PROEN	A partir de 02/02/2018
Início das atividades de monitoria	05/02/2018
Curso de Formação dos Monitores	26 e 27/02 (manhã e tarde)

4.1. Serão aceitos pedidos de recursos no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar por parte da PROEN, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso a ser protocolado na coordenação de projetos educacionais, sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia (formulário disponível junto com o Edital), no horário das 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30. Servidores responsáveis: Andrea Consoelo Cunha e/ou Adriane Florêncio.

4.2 O estudante fará jus ao recebimento da bolsa a contar de 05/02/2018.

5. INSCRIÇÕES

Período: 05/01 a 19/01/2018

Horário: 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30

Local: Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, sala 413, 4º andar da Unidade Amazônia – UFOPA.

Servidores responsáveis pelo recebimento das inscrições: Adriane Florêncio e Andrea Consuelo.

6. DA BOLSA DE MONITORIA

6.1 O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 13 Bolsas, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados no período **de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018**

6.2 A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.

6.3 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme cronograma deste edital.

6.4 O bolsista deverá entregar Frequência mensal, Relatório parcial e final para a Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de acompanhamento e encaminhamento de relação nominal dos monitores à Pró-Reitoria de Administração (Proad/Ufopa), responsável pelo pagamento das bolsas.

6.5 O bolsista deverá entregar Frequência no 1º dia útil do mês subsequente. Aqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente, pois esta é uma forma de controle se o mesmo está exercendo suas atividades.

6.6 O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da PROEN).

6.7 O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais.

6.8 A renovação de bolsas, se houver, dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de edital.

7- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor -bolsista (modelo próprio da PROEN).
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro).
- c) cópia do RG e CPF.
- d) cópia do comprovante de residência.

- e) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição).
- g) cópia do comprovante de matrícula.
- h) cópia do histórico universitário atualizado.
- i) termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

7.1 O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico.
- b) por quaisquer motivo, que implique, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

8.1. Monitores para acompanhar Pessoas com deficiência:

- a) Acompanhamento móvel do aluno com Deficiência Visual (quando necessário).
- b) Acompanhamento em atividade como aula, seminários, trabalhos práticos, experiências de laboratório, entre outras (quando necessário).
- c) Colaboração no uso de instrumentos de acessibilidade pedagógica, como Dos Vox, reglete, lupa e impressora Braille.
- d) Adaptação de materiais didático pedagógico de suporte das aulas;
- e) Produção de material para auxiliar na sala de aula.
- f) Participação em atividades de pesquisa e extensão decorrentes da função monitorada.
- g) Cumprir os horários e atividades estabelecidas, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

8.2. Monitores para assessoramento no Núcleo de Acessibilidade.

- a) Cumprir horários alternados de 20h semanais, diurnos, atendendo de forma integral a comunidade acadêmica.
- b) Mapeamento de alunos com NEE da instituição, controle e repasse das solicitações recebidas pelo núcleo, cadastramento de pessoal, gerenciamento de seminários, cursos e demais eventos promovidos pelo núcleo de acessibilidade.
- c) Disponibilidade para demais funções relacionadas à promoção de acessibilidade física/pedagógica na UFOPA.
- d) Secretariar as reuniões e atividades dos grupos, assim como produzir relatórios das atividades desenvolvidas.
- e) Participação em atividades de pesquisa e extensão decorrentes da função monitorada.
- f) Cumprir os horários e atividades estabelecidas pelo núcleo de acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

8.3. Atribuições Comuns às vagas descritas

- a) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN.
- b) Apresentar à Coordenação de Projetos Educacionais, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar à PROEN.
- c) O monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN pessoalmente. Fará jus o certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária de 20 horas semanais.
- d) Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e tarefas.

9. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR

9.1 São vedadas ao discente monitor:

- a) Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável.
- b) Realizar provas, trabalhos e outras atividades no lugar dos estudantes com necessidades educacionais especiais.
- c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos.

- d) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição), conforme item 3. B do presente edital.
- e) Atuar como tradutor intérprete de Língua de Sinais em Sala de Aula.

9.2 A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação.
- b) Se perder o vínculo com o curso de graduação da UFOPA.
- c) Por abandono ou desistência própria.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria e normativas deste Edital.
- e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A Bolsa de Monitoria de Inclusão, como ação institucional, será acompanhada e gerenciada pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN.

10.2 Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenação de Projetos Educacionais e o Núcleo de Acessibilidade da UFOPA.

10.3 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pelas servidoras Adriane Florêncio e Andrea Consuelo, da Coordenação de Projetos Educacionais, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, telefone: 2101-6757, email: projetos.proen@ufopa.edu.br.

10.4 Os casos omissos serão avaliados pela PROEN.

10.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 5 de janeiro de 2018.

EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício
Portaria nº 2.514/PROGEP-UFOPA, de 5 de dezembro de 2017

ANEXO 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

EDITAL Nº EDITAL Nº 02/2018 – PROEN/DE, de 05 de janeiro de 2018.

BOLSA DE MONITORIA DE INCLUSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA/UFOPA 2018 (a ser preenchida pelo Candidato)

NOME COMPLETO:		
MATRICULA:		
RG:	CPF:	
INSTITUTO:		
PROGRAMA/CURSO:	ANO INGRESSO:	SEMESTRE:
E-MAIL:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO	CEP :	

Turno que irá pleitear a vaga: () Manhã () Tarde

Vagas: () Desenvolvimento de atividades no Núcleo de Acessibilidade

() Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência;

Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.

Documentação necessária para inscrição do candidato:

- a) cópia histórico universitário atualizado;
- b) cópia do comprovante de matrícula;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) currículo lattes, devidamente comprovado com as cópias dos certificados.

Santarém, ___/___/2018

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

Ficha de avaliação do Currículo Lattes

Nome do candidato: _____

Crerios	Pontuaço Maxima	Pontuaço Obtida
Experincia acadmica: ensino, pesquisa e extenso (0,5 por experincia)	1,5	
Cursos voltados para a educaço inclusiva (1,0 por curso)	3,0	
Experincia com monitoria (1,0 por disciplina/laboratrio)	2,0	
Participao em eventos cientficos (0,2 por evento)	1,0	
Resumo expandido (0,5 por resumo)	1,5	
Resumo simples (0,5 por resumo)	1,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

EDITAL Nº 02/2018 – PROEN/DE, de 05 de janeiro de 2018.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

N.º de inscrição: _____

Endereço: _____

() **Currículo Lattes e Histórico Universitário**

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

 Assinatura do Candidato

 Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____. Local: _____, _____ de _____ de 2018.